



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Pato Branco

Portaria nº 187 de 10 de junho de 2016

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PATO BRANCO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, nomeado pela Portaria nº 0784, de 27 de março de 2013, do Reitor da UTFPR, no uso das competências conferidas à função pelas Portarias Institucionais nº. 1058, de 26 de setembro de 2008 e nº. 1141, de 15 de outubro de 2008;

considerando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, assim como o contido no artigo nº 31 da IN nº 02/2008;

considerando o memorando nº 21/2016 – DIRPLAD, de 17/05/2016, do Diretor de Planejamento de Planejamento e Administração,

RESOLVE

I - designar os servidores **IVANA APARECIDA WEISSBACH MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1738655, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e **MARINA LEITE MITTERER DALTOE**, matrícula SIAPE nº 2034032, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, como Gestor de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2015, celebrado com a Empresa Prato Certo – Alimentação e Nutrição Eireli - Me, CNPJ nº 17.015.396/0001-43, cujo objeto é o fornecimento de refeições a serem preparadas e servidas nas dependências do Restaurante Universitário do Câmpus Pato Branco da UTFPR;

II - designar os servidores **TANIA MARA ROMANINI**, matrícula SIAPE nº 0393843, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração e **CRISTOVÃO ROBERTO COLLA**, matrícula SIAPE nº 1104494, ocupante do cargo efetivo de Contador, como Fiscal Administrativo, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido Contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do serviço de contratos;

III - designar **HERCULES VINICIUS TABOLKA DE MORAES** e **VICTOR KAINÃ CERQUEIRA DE SOUZA ALVES**, representantes do corpo discente, como Fiscal Técnico, titular e substituto, respectivamente, para auxiliar o Gestor do Contrato quanto ao acompanhamento e execução dos aspectos técnicos do objeto do referido Contrato;

IV - o Gestor, os Fiscais e seus substitutos devem observar o que dispõe especialmente o contido na IN nº 02/2008 e suas alterações posteriores, quanto aos procedimentos de fiscalização do Contrato;

V - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver;

VI – revogar a Portaria nº 113, 01/04/2015.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Pato Branco


Idemir Citadin
DIRETOR-GERAL